



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 562 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às dez horas e vinte e seis minutos, na
2 sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à
3 Rua da Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 562 Reunião Ordinária de Plenário do
4 Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes
5 **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca, Glauber José de Oliveira Amancio –
6 Primeiro-Secretário, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Cristiane Bernardo
7 Freires da Silva, Evandro Cruz Gomes, Josimar Santos Barbosa, Uilza Marta de Souza de Andrade
8 Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleide Alzira de Santana Aguiar e os seguintes
9 **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Angélica Lyra Arnozo
10 Nogueira, Brainer Augusto Alves da Rocha, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Jussara Pinho dos
11 Santos, Magali de Carvalho Delfino, Maria da Conceição Pinheiro Mendes, Olguimar dos Santos
12 Dias, Rogéria Maria Silva do Nascimento e Saulo Lima da Silva Yanowich. **JUSTIFICARAM**
13 **AUSÊNCIA:** Marcelo Barbosa de Mendonça, Leonardo Machado Leal, Glacy Kelly Gomes da
14 Cunha Bisaggio, Carolina Alves Felipe e Cintia Alves Cervantes Reis. **1 - VERIFICAÇÃO DO**
15 **QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum
16 inicial de 16 (dezesesseis) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES**
17 **REGIMENTAIS:** Olguimar dos Santos Dias substituindo Ana Lucia Telles Fonseca, Angélica Lyra
18 Arnozo Nogueira substituindo Carolina Alves Felipe, Saulo Lima da Silva Yanowich substituindo
19 Aisar Santana Matos, Jussara Pinho dos Santos substituindo Cintia Alves Cervantes Reis, Magali de
20 Carvalho Delfino substituindo Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Brainer Augusto Alves da
21 Rocha substituindo Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Adriana Miranda da Silva Cristóvão
22 substituindo Leonardo Machado Leal, Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Edmar Jorge
23 Feijó, Maria da Conceição Pinheiro Mendes substituindo Marcelo Barbosa de Mendonça e Carla
24 Aparecida Juvenal da Silva substituindo Eliane Soares de Araújo. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA**
25 **DA 562 ROP.** Aberta a sessão, o Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio,
26 apresenta a pauta da 562 ROP, a saber: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 071/18 – ÀS 10 H**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

27 DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]
28 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 897/2019
29 DE 22 DE JULHO DE 2019. RELATORA: ANGÉLICA LYRA ARNOZO NOGUEIRA –
30 COREN/RJ Nº 235849-ENF PARECER 165/19; 3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 035/16 – ÀS 11 H
31 DENUNCIANTE: [REDACTED]
32 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
33 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 898/2019 DE
34 22 DE JULHO DE 2019. RELATORA: ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO –
35 COREN/RJ Nº 490781- TE PARECER 157/19; 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 018/18– ÀS 12 H
36 DENUNCIANTE: [REDACTED]
37 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
38 PORTARIA COREN/RJ Nº 901/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019. RELATOR: SAULO DE
39 LIMA DA SILVA YANOWICH – COREN/RJ Nº 821017- TE PARECER 156/19; 3.4
40 PROCESSO ÉTICO Nº 019/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE: [REDACTED]
41 [REDACTED] DENUNCIADO:
42 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 899/2019
43 DE 22 DE JULHO DE 2019. RELATORA: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MENDES
44 – COREN/RJ Nº 481418- TE PARECER 158/19; 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 007/17– ÀS 15 H
45 DENUNCIANTE: [REDACTED]
46 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED] –
47 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 900/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019.
48 RELATORA: AISAR SANTANA MATOS – COREN/RJ Nº 15713- TE-R PARECER 155/19;
49 3.6 PROCESSO ÉTICO Nº 021/18– ÀS 16 H DENUNCIANTE: [REDACTED] –
50 [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
51 [REDACTED] PORTARIA COREN/RJ Nº 795/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019. RELATORA:
52 ENF. WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO – COREN/RJ Nº 29148- ENF PARECER
53 138/19; Ato contínuo faculta a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações, coloca em
54 votação a aprovação da pauta, sendo aprovada por unanimidade. Seguem as deliberações: 3.1
55 PROCESSO ÉTICO Nº 071/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE: [REDACTED]
56 [REDACTED] DENUNCIADA: [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 **ENF PORTARIA COREN/RJ Nº 897/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019. RELATORA:**
58 **ANGÉLICA LYRA ARNOZO NOGUEIRA – COREN/RJ Nº 235849-ENF PARECER 165/19:**

59 O Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 10h22, realizou o pregão para
60 conferência da presença das partes, a partir do qual se constatou apenas a presença da denunciada e
61 seu representante legal Sr. [REDACTED] Às 10h 27, realizou-se novo
62 pregão para conferência da presença da denunciante, porém, esta não se fez presente. Às 10h32,
63 realizou-se, novamente, o pregão para conferência da presença da denunciante, porém, esta não se fez
64 presente. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que
65 realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de
66 Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim, o Sr. [REDACTED]
67 [REDACTED] patrono da denunciada, relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou a defesa.
68 Após, o Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as
69 dúvidas, havendo manifestação dos conselheiros Cristiane Bernardo Freires da Silva, Josimar Santos
70 Barbosa, Maria Lucia Tanajura Machado e Zuleide Alzira de Santana Aguiar. Ato contínuo, a
71 relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada
72 **CULPADA** e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL** face à infração
73 aos artigos 13 e 18 do CEPE. Em votação nominal, aprovada por unanimidade. Consigna-se o
74 impedimento da conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento. Registra-se a chegada das
75 conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca, Rogéria Maria Silva do Nascimento e Carla Aparecida
76 Juvenal da Silva às 11h18. Desta forma, a conselheira Ana Lucia Telles Fonseca assume a
77 Presidência do Plenário. **3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 035/16 – ÀS 11 H DENUNCIANTE:**

78 [REDACTED]
79 [REDACTED] **DENUNCIADO:** [REDACTED]

80 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 898/2019 DE 22 DE**
81 **JULHO DE 2019. RELATORA: ADRIANA MIRANDA DA SILVA CRISTÓVÃO –**

82 **COREN/RJ Nº 490781-TE PARECER 157/19:** A Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles
83 Fonseca, às 11h51, realizou o pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se
84 constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira
85 relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética dos
86 Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim,
87 o Sr. [REDACTED] relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

88 Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as
89 dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da
90 conclusão do parecer em que considera o denunciado **CULPADO** e opina pela aplicação da
91 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** face à infração
92 aos artigos 19, 34, 85 e 108 do CEPE. Em votação nominal, aprovada por unanimidade. Em votação
93 nominal, aprovada por unanimidade. **3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 018/18– ÀS 12 H**

94 **DENUNCIANTE:** [REDAZIDA]

95 **DENUNCIADO:** [REDAZIDA]

96 **PORTARIA COREN/RJ Nº 901/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019. RELATOR: SAULO DE**
97 **LIMA DA SILVA YANOWICH – COREN/RJ Nº 821017- TE PARECER 156/19:** A Presidente
98 do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, às 12h43, realizou o pregão para conferência da presença do
99 denunciado, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do Plenário
100 concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto
101 no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à
102 parte denunciada. Assim, o Sr. [REDAZIDA] relatou o ocorrido, detalhou o caso e
103 apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que
104 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestações de Cristiane Bernardo Freires da Silva, Carla
105 Aparecida Juvenal da Silva, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Magali de Carvalho Delfino, Ana
106 Lucia Telles Fonseca e Maria Lucia Tanajura Machado. Em seguida, a conselheira Maria Lucia
107 Tanajura Machado solicitou vistas aos autos e realização de audiência de acareação entre as
108 profissionais arroladas no processo diante das diferentes versões apresentadas pelos mesmos.
109 Outrossim, a mesma solicita a presença do conselheiro relator neste momento. Em votação nominal,
110 aprovada por unanimidade. Consigna-se a saída dos conselheiros Brainer e Saulo e Ana Lucia Telles
111 Fonseca às 13h42. Diante disto, o conselheiro Glauber José de Oliveira Amancio retoma a
112 Presidência do Plenário. **3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 019/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE:**

113 [REDAZIDA]

114 **DENUNCIADO:** [REDAZIDA] **PORTARIA**

115 **COREN/RJ Nº 899/2019 DE 22 DE JULHO DE 2019. RELATORA: MARIA DA**
116 **CONCEIÇÃO PINHEIRO MENDES – COREN/RJ Nº 481418-TE PARECER 158/19:** O

117 Presidente do Plenário, Glauber José de Oliveira Amancio, às 14h42, realizou o pregão para
118 conferência da presença do denunciado, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, o



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

119 Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer.
120 Após, conforme previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, o Presidente do
121 Plenário facultou a palavra à parte denunciada. Assim, o Sr. [REDACTED] relatou o ocorrido,
122 detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, o Presidente do Plenário franqueou a palavra aos
123 Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras Magali de
124 Carvalho Delfino, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Maria Lucia Tanajura Machado e Carla
125 Aparecida Juvenal da Silva. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do
126 parecer em que considera o denunciado **CULPADO** e opina pela aplicação da penalidade de
127 **CENSURA E MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE** face à infração aos artigos 6º, 12, 15, 41, 48, 49
128 e 56 do CEPE. As conselheiras Jussara Pinho dos Santos e Carla Aparecida Juvenal da Silva
129 propõem a retirada dos artigos 12, 15, 48 e 56, pois não vislumbraram provas contundentes que
130 suportem a manutenção dos mesmos. Com isto, propõem a aplicação da penalidade de
131 **ADVERTÊNCIA VERBAL** diante de verificar infração somente aos artigos 6º, 41 e 49 além de
132 realização de nova inspeção fiscalizatória no nosocômio em tela. Em votação nominal, aprovada por
133 11 (onze) votos a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**, diante de vislumbrar
134 infração aos artigos 6º, 41 e 49, e realização de nova inspeção fiscalizatória no nosocômio em tela.
135 Consigna-se a abstenção da conselheira Adriana Miranda da Silva Cristóvão. Ao ser questionado
136 acerca da regularidade cadastral, o Sr. [REDACTED] informa que o endereço está correto,
137 porém, possui dificuldade no recebimento das correspondências físicas e relatou que recebeu
138 normalmente os e-mails do Coren-RJ. Com isto, o Presidente do Plenário informa que a decisão do
139 Plenário será, também, encaminhada via e-mail e solicitou que fosse confirmado o recebimento do
140 mesmo. Consigna-se o e-mail do denunciado: toddylife@gmail.com. **3.5 PROCESSO ÉTICO Nº**
141 **007/17– ÀS 15 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
142 [REDACTED] **DENUNCIADO:** [REDACTED]
143 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 900/2019 DE 22 DE**
144 **JULHO DE 2019. RELATORA: AISAR SANTANA MATOS – COREN/RJ Nº 15713- TE-R**
145 **PARECER 155/19:** Diante da ausência justificada da conselheira relatora, o Presidente do Plenário
146 designou a conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento para realizar a leitura do Parecer. Em
147 seguida, às 15h16, realizou o pregão para conferência da presença do denunciado, a partir do qual se
148 constatou estar ausente. Às 15h21 realizou novo pregão para conferência da presença do denunciado,
149 a partir do qual se constatou estar ausente. Por fim, às 15h26, realizou-se novo pregão para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

150 conferência da presença do denunciado, porém, constatou-se sua ausência. Diante disto, o Presidente
151 do Plenário concedeu a palavra à conselheira Wilma Gonçalves do Nascimento, que realizou a leitura
152 do parecer. Após, o Presidente do Plenário franqueou a palavra aos Conselheiros para que fossem
153 sanadas as dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato contínuo, a referida conselheira prosseguiu
154 com a leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado **CULPADO** e opina pela
155 aplicação da penalidade de **CENSURA** face à infração aos artigos 2º, 5º, 9º, 56, 58 e 73 do CEPE.
156 Em votação nominal, aprovado por unanimidade. Registra-se a saída da conselheira Olguimar dos
157 Santos Dias às 15h59. **3.6 PROCESSO ÉTICO Nº 021/18 – ÀS 16 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
158 [REDACTED] **DENUNCIADO:** [REDACTED]
159 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 795/2019 DE 01 DE**
160 **JULHO DE 2019. RELATORA: ENF. WILMA GONÇALVES DO NASCIMENTO –**
161 **COREN/RJ Nº 29148- ENF PARECER 138/19:** O Presidente do Plenário, Glauber José de
162 Oliveira Amancio, às 16h04, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do
163 qual se constatou estarem presentes. Diante disto, o Presidente do Plenário concedeu a palavra à
164 conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no Código de Ética
165 dos Profissionais de Enfermagem, o Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante.
166 Assim, o Sr. [REDACTED] relatou o ocorrido e detalhou o caso. Em seguida, o Presidente do
167 Plenário concedeu a palavra à parte denunciada. Neste momento, o Sr. [REDACTED]
168 ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, o Presidente do Plenário franqueou a
169 palavra aos Conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras
170 Cristiane Bernardo Freires da Silva, Zuleide Alzira de Santana Aguiar, Ivonete Aparecida Rodrigues
171 Correa, Magali de Carvalho Delfino e Carla Aparecida Juvenal da Silva. Ato contínuo, a relatora
172 prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado **CULPADO** e
173 opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA** face à infração aos artigos 13 e 33 do CEPE. Por
174 sua vez, a conselheira Angélica Lyra Arnozo Nogueira propõe a aplicação da penalidade de
175 **ADVERTÊNCIA VERBAL**. A conselheira Cristiane Bernardo Freires da Silva, diante do parecer
176 da conselheira e apontamentos apresentados pelas partes durante os respectivos momentos de
177 sustentação oral propõe a instauração de processo ético face ao denunciante Sr. [REDACTED]
178 diante de indícios de infração aos artigos do CEPE. O Presidente do Plenário, então, esclareceu que
179 poderá ser desencadeada uma abertura de procedimento ético em caráter *ex officio* a fim de elucidar
180 os fatos, caso assim seja deliberado pelos conselheiros em momento futuro. Em votação nominal,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

181 aprovada a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL POR 8** (oito) votos. Consigna-se
182 o impedimento dos conselheiros Glauber José de Oliveira Amancio e Rogéria Maria Silva do
183 Nascimento. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às
184 17h57min, lavrando-se a presente ata que segue assinada juntamente com todos os conselheiros
185 presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x

ATA DA 562 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Ana Lucia Telles Fonseca

Ana Teresa Ferreira de Souza

Glauber José de Oliveira Amancio

Eliane Soares de Araújo

Aisar Santana Matos

Angélica Lyra Arnozo Nogueira

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

Cintia Alves Cervantes Reis

Elizeth Lucio Ramos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Evandro Cruz Gomes

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Jussara Pinho dos Santos

Lázaro José dos Santos

ATA DA 556 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (Continuação)

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Mônica Belarmino Ferreira Lima

Olguimar dos Santos Dias

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos

Wilma Gonçalves do Nascimento

Zuleide Alzira de Santana Aguiar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO